



REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR**
PALMAS - TOCANTINS

LEITURA TÉCNICA
PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ANEXO 155

EIXO - MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Instituto Municipal de
Planejamento Urbano
de Palmas



PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ITEM/SUB-ITEM: LEGISLAÇÃO	
TÍTULO DO DADO: Plano Municipal de Resíduos Sólidos	
TÉCNICO/TÉCNICOS: Giordane Martins Silva	EIXO TEMÁTICO: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

DADOS:

Considerando a Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007:

Art. 50. O município instituirá um Plano Municipal de Resíduos Sólidos contendo no mínimo os seguintes itens:

I - diagnóstico de avaliação das condições socioambientais onde constem os indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;

II - as metas e diretrizes para um programa de gestão dos resíduos sólidos;

III - definição dos recursos financeiros;

IV - fonte de financiamento e aplicações;

V - caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos, necessários à sua implantação;

VI - localização dos centros de recepção de lixo e material reciclável, bem como incentivo à criação de indústrias de reciclagem de lixo e outras formas de aproveitamento;

VII - destinação de áreas para deposição específica de resíduos da construção civil, com incentivo à implantação de usinas de reciclagem desse material e técnicas alternativas de seu uso;

VIII - a comunicação social educativa como elemento integrante e fundamental deste plano.

Parágrafo único. O município implantará, no prazo máximo de 1 (um) ano, a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos.

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

01	O Plano Municipal de Resíduos Sólidos foi aprovado através do Decreto nº 700, de 5 de janeiro de 2014, que institui o Plano de Saneamento Básico, mas não foi implantado como previsto na Lei Complementar nº 155/07.
02	O diagnóstico de avaliação das condições socioambientais onde constem os indicadores sanitários, epistemológicos e ambientais não foi elaborado. Até o momento não há projeto para a implantação de usinas de reciclagem. A coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos não foi implementada, sendo realizados apenas ações pontuais, como a coleta seletiva voltada a educação ambiental, pontos de entrega voluntária e logística reversa.

Palmas, 11 de Maio de 2017.

Giordane Martins Silva
Arquiteto Urbanista